



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL N.º 85/2016 DE 18 DE MARÇO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito em Exercício, Sr. Vilson Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 624.141.519-00, portador da Carteira de Identidade n.º 4.491.835-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Mário Totta, n.º 828, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.218.782/0002-05, Inscrição Estadual n.º 90338473-59, om sede na Rua Industrial, n.º. 1385, Parque Industrial I, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.507-010 , a seguir denominada **CONTRATADA**, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 85/2016 celebrado em 18 de março de 2016, conforme quadro a seguir:

Produtos	Und	Estoque	Valor Atualizado R\$	Valor Diferença do estoque R\$
Emulsão Asfáltica Tipo RL - 1C	ton	239,45	1.914,89	27.749,86

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor da Ata Original a importância de R\$ 27.749,86 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 747.349,86 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

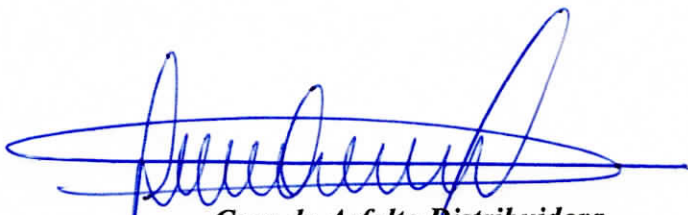
CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das disposições constantes da Cláusula Primeira, as compras efetuadas pelo Município junto ao fornecedor supra, compreendidas no período de 02/09/2016 até 26/09/2016, serão complementadas conforme aditivo atual, uma vez que, a solicitação do equilíbrio econômico-financeiro do objeto foi solicitada através do protocolo 591 de 02/09/2016.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

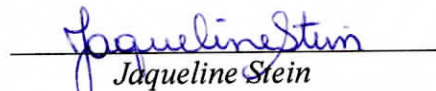
Mercedes, 26 de setembro de 2016.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Casa do Asfalto Distribuidora
Industria e Comércio de Asfalto Ltda.
FORNECEDORA

Testemunhas:


Noeli Pereira
RG n.º 4.779.213-4


Jaqueline Stein
RG n.º 7.785.147-0